



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.870-C DE 2024

Reconhece como manifestação da
cultura nacional o Movimento
Cultural Roraimeira, realizado no
Estado de Roraima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da
cultura nacional o Movimento Cultural Roraimeira, realizado
no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 09 de setembro de 2025.

Deputado NICOLETTI
Relator

